



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta

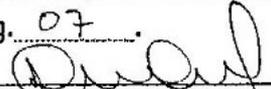
ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.023.906/0001-07

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 538/94

PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL, ED. 392 DE  
09/06/94 a 12/06/94  
pag. 07.

  
Procuradora Geral do Município  
Pref. Mun. de Alta Floresta  
Est. de Mato Grosso  
Procuradoria Geral do Município

Sonia Aparecida Travaglia  
Assessora Jurídica do Município  
OAB - MT N.º 3.803

Súmula: "DA NOVA DENOMINAÇÃO AS RUAS DO SETOR INDUSTRIAL."

A CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA, DD. Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Passam as Ruas do Setor Industrial a denominar-se:

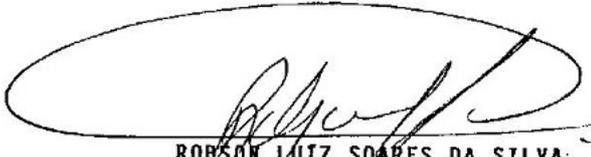
Rua H-4	-Rua Côra Coralina
Rua H-5	-Rua Monteiro Lobato
Rua H-6	-Rua Graciliano Ramos

**Artigo 2º** - O Poder Executivo, através da Secretaria competente, fará a identificação das respectivas ruas, com placas visíveis aos transeuntes.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.

Em, 27 de maio de 1994.

  
ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA.

Prefeito Municipal.

